

Secretaria Legislativa

De: Maria Tamila Alves de Jesus <mariatamila@rotadasbandeiras.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 21 de dezembro de 2023 16:59
Para: Secretaria Legislativa
Cc: Correspondências CRB
Assunto: ROTA DAS BANDEIRAS -C-CRB-CJR-0647-23
Anexos: C-CRB-CJR-0647-23.docx.pdf

Prezados, boa tarde.

A Concessionária Rota das Bandeiras, vem encaminhar a carta **C-CRB-CJR-0647-23**, respectivamente em resposta à solicitação feita através do requerimento nº 363/2023 (Protocolo CRB 012128).

Favor confirmar recebimento.

Atenciosamente,

Tamila Alves

Assuntos Regulatórios

mariatamila@rotadasbandeiras.com.br

+55 11 4894-8607



rotadasbandeiras.com.br | 0800 770 80 70



A informação contida nesta mensagem e seus anexos é restrita e/ou confidencial, para uso exclusivo de seu destinatário. Caso você não seja o destinatário desta mensagem, notifique o remetente e descarte esta mensagem imediatamente.



Itatiba, 20 de dezembro de 2023

C-CRB-CJR-0647-23

À

Câmara Municipal de Jacareí

Ilmo. Sr. Roberto Abreu

Praça dos três Poderes, 74 - Centro, Jacareí - SP, 12327-901

E-mail: legislativo@jacarei.sp.leg.br

Assunto: Solicitação para construção de rotatória próximo ao km 2 da antiga Rodovia Dom Pedro I, no entroncamento com a via que tem acesso aos Bairros Portal Alvorada e Conjunto 1º de Maio

Ref.: REQUERIMENTO N° 363/2023 (Protocolo CRB 012128)

Prezado Senhor,

A **CONCESSIONÁRIA ROTA DAS BANDEIRAS S.A.** ("Concessionária"), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Dom Pedro I (SP-065), km 110 + 400, Pista Sul, s/n, Sítio da Moenda, CEP 13252-800, Município de Itatiba, Estado de São Paulo, devidamente qualificada no Contrato de Concessão Rodoviária nº 003/ARTESP/2009, vem respeitosamente, por meio de seus representantes legais, em resposta ao Ofício epígrafe, manifestar o quanto segue.

Informarmos que, de acordo com o convênio firmado entre a Concessionária e a Prefeitura de Jacareí, a responsabilidade pela conservação e manutenção da Antiga Dom Pedro I, atual vicinal (JCR-075), está atribuída à Concessionária.

No entanto, é importante salientar que a execução de obras de melhorias na via é uma responsabilidade designada ao município. Conseqüentemente, a Concessionária não detém a incumbência pela implementação dessas melhorias, conforme estipulado no referido convênio.



Sendo o que nos cumpria informar, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

DocuSigned by:
Stephan Campineiro
29088864D83F426...

DocuSigned by:
Thiago Alves
9CFB225A69CE465...

CONCESSIONÁRIA ROTA DAS BANDEIRAS S.A.

Stephan Campineiro

Thiago Alves